



ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE

Unidade Pública Federal
Decreto nº 73.101 de 07/11/1973

Unidade Pública Estadual
Lei nº 3.131 de 30/06/1955

Unidade Pública Municipal
Lei nº 2.278 de 07/04/1997

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 145 de 09/10/1998
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Inscrição nº 0230 de 19/12/1998
Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 02 de 14/11/1998
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Registro nº 0019-05

FUNDAÇÃO 01/02/1968

CNPJ 43.468.289/0001-80

RUA DONA RITINHA, Nº 5 - CEP 13900-170 - AMPARO - ESTADO DE SÃO PAULO - FONE: (19) 3807-3004

Handwritten signature or initials.

ARTIGO 20º

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Analisar e emitir parecer sobre os Balanços e as contas da Diretoria, para apreciação da Assembleia Geral.
- b) Requerer convocação da Assembleia Geral Extraordinária quando verificar alguma irregularidade nas contas e balanços da Associação.

ARTIGO 21º

O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de dois anos, podendo haver reeleição apenas para mais um mandato.

ARTIGO 22º

As atividades dos diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas. Fica, pois, vedada a remuneração dos cargos da Diretoria, bem como a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 23º

O Patrimônio da Associação será constituído de imóveis, móveis, títulos de crédito, contribuições, donativos em dinheiro ou espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

PARÁGRAFO ÚNICO

Todos os bens da Associação serão aplicados exclusivamente dentro do Município de Amparo, Estado de São Paulo, Brasil.

As fontes de recursos da Associação, para sua manutenção, serão os rendimentos de seus imóveis, bem como doações de suas associadas, de empresas ou terceiros, promoções e festas sociais, e subvenção municipal, estadual ou federal para desenvolvimento de seus objetivos sociais.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA - Amparo/SP
José Osvaldo de Melo - Oficial
José Carlos de Melo - Substituto



Handwritten signature and the number 6.